



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.323/2001

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário para compra de Cestas Básica – Natal sem Fome”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, comprar Cestas Básicas (Natal sem Fome) para as pessoas carentes de nossa cidade, no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Parágrafo Único – A cesta será compostas com os seguintes itens: 05 quilos de arroz; 01 quilo de feijão; ½ quilo de macarrão; 01 litro de óleo; 01 frango; 01 extrato de tomate; 02 litros de refrigerante.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação: 08.02.15.81.486.1.014 – 3120 – Material de Consumo / Aquisição de Cestas Básicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal